

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

**DA 616^a, 617^a, 618^a, 619^a, 620^a, 621^a, 622^a, 623^a, 624^a, 625^a, 626^a E 627^a DA 1^a EMISSÃO
DA**

FORTESEC 

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS
DA 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª E 627ª DA 1ª
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA FORTE
SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

Na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos interesses dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), nomeado nos termos do artigo 10 da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17/2021:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132 – parte, Itaim Bibi, CEP 04534-004, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

Quando referidos em conjunto, a Emissora e o Agente Fiduciário serão denominados "Partes" e, individualmente, "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 30 de agosto de 2021, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª e 627ª da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"); e
- (ii) as Partes desejam retificar determinadas condições do Termo de Securitização, em virtude da celebração do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A.*", celebrado em 31 de agosto de 2021, o qual retificou determinadas condições das Debêntures; e
- (iii) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé;

Celebram o presente "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª e 627ª da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Primeiro Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Todas as definições utilizadas neste Aditamento terão os significados que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização.

2. ALTERAÇÕES

2.1. Tendo em vista o disposto no Considerando (ii), as Partes resolvem alterar a definição de "Escritura de Emissão de Debêntures" da Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Escritura de Emissão de Debêntures": é o "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A." firmado em 30 de agosto de 2021, por meio do qual a LAND MAASTRICHT S.A. emitiu as Debêntures, conforme aditada em 31 de agosto de 2021;

2.2. Adicionalmente, as Partes acordam em alterar a descrição das CCI objeto do Anexo I ao Termo de Securitização, que passará a vigorar na forma do Anexo A à este Aditamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

3.2. As alterações do Termo de Securitização, pactuadas no presente Aditamento, não implicam em novação tampouco em renúncia pelas Partes de quaisquer de seus direitos e obrigações ali previstos, sendo que ficam expressamente ratificadas e confirmadas, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas pelo presente Aditamento.

3.3. O presente Aditamento, o Termo de Securitização e todos os aspectos da relação jurídica por estes instituídos deverão ser interpretados e regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que com certificação nos padrões da Infraestrutura de Chaves

Públicas Brasileira – ICP-BRASIL e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("ICP-Brasil"), reconhecendo, portanto, a validade da formalização do presente Aditamento pelos referidos meios.

3.5. As Partes elegem o foro da comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento na forma da Cláusula 3.4 acima.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª e 627ª da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Nome: Ubirajara Rocha
Cargo: Diretor

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Nilson Raposo
Cargo: Procurador

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora

Testemunhas:

1. _____
Nome: Pablo Libano Rodrigues
RG: 53.517.425-1

2. _____
Nome: André Maicon Matias Dantas
RG: 52.203.008-7

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CARACTERÍSTICAS DAS CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	01	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,					
CEP: 04531-001		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,					
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia					
CEP: 04.551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

4. TÍTULO					
É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 ("<u>Data de Emissão</u>") por meio do "<i>Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A.</i> celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("<u>Devedora</u>")", na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("<u>Escritura de Emissão de Debêntures</u>").					

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), na Data de Emissão.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do “Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças” (“Contrato de Compra e Venda”), celebrado entre a Devedora, a **MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 (“Mar Holding” ou “Vendedora”) e outros, conforme listadas no Anexo VII (“Sociedades Alvo”), as quais são titulares dos imóveis listados no Anexo VII onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios *flat service*, bem como possui projetos de multipropriedade e *time share* (“Empreendimentos Alvo”).

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI	
Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 77.000 (setenta e sete mil) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	02	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,					
CEP: 04531-001		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,					
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia					
CEP: 04.551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

4. TÍTULO					
É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 ("<u>Data de Emissão</u>") por meio do "<i>Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A. celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("<u>Devedora</u>")</i>", na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("<u>Escritura de Emissão de Debêntures</u>").					

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 33.000.000,00,00 (trinta e três milhões reais); na Data de Emissão.
--

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS					
Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" ("<u>Contrato de Compra e Venda</u>"), celebrado entre a Devedora, a MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("<u>Mar Holding</u>" ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no <u>Anexo VII</u> ("<u>Sociedades Alvo</u>"), as quais são					

titulares dos imóveis listados no Anexo VII onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios *flat service*, bem como possui projetos de multipropriedade e *time share* ("Empreendimentos Alvo").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI	
Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 33.000.000,00,00 (trinta e três milhões reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 33.000 (trinta e três mil) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	12,34% (doze inteiros, trinta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	03	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA		
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.		
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70		
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia		
CEP: 04551-010	Cidade: São Paulo	UF: SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE		
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,		
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34		
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,		
CEP: 04531-001	Cidade: São Paulo	UF: SP

3. DEVEDORA		
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,		
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25		
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia		
CEP: 04.551-010	Cidade: São Paulo	UF: SP

4. TÍTULO
É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 ("<u>Data de Emissão</u>") por meio do "<i>Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A. celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("<u>Devedora</u>")</i>", na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("<u>Escritura de Emissão de Debêntures</u>").

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 294.000.000,00,00 (duzentos e noventa e quatro milhões reais), na Data de Emissão.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS
Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" ("<u>Contrato de Compra e Venda</u>"), celebrado entre a Devedora, a MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("<u>Mar Holding</u>" ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no <u>Anexo VII</u> ("<u>Sociedades Alvo</u>"), as quais são titulares dos imóveis listados no <u>Anexo VII</u> onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios <i>flat service</i>, bem como possui projetos de multipropriedade e <i>time share</i> ("<u>Empreendimentos Alvo</u>").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI

Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 294.000.000,00,00 (duzentos e noventa e quatro milhões reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 294.000 (duzentas e noventa e quatro mil) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	04	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia

CEP: 04551-010	Cidade: São Paulo	UF: SP
----------------	-------------------	--------

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,		
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34		
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,		
CEP: 04531-001	Cidade: São Paulo	UF: SP

3. DEVEDORA

Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,		
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25		
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia		
CEP: 04.551-010	Cidade: São Paulo	UF: SP

4. TÍTULO

É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 ("Data de Emissão") por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A. celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("Devedora"), na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures").*

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 126.000.000,00,00 (cento e vinte e seis milhões reais); na Data de Emissão.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" ("Contrato de Compra e Venda"), celebrado entre a Devedora, a **MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Mar Holding" ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no Anexo VII ("Sociedades Alvo"), as quais são titulares dos imóveis listados no Anexo VII onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios *flat service*, bem como possui projetos de multipropriedade e *time share* ("Empreendimentos Alvo").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI

Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ R\$ 126.000.000,00,00 (cento e vinte e seis milhões reais), na Data de Emissão;

Quantidade de Debêntures:	Até 126.000 (cento e vinte e seis mil) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	12,34% (doze inteiros, trinta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	05	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					

Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,		
CEP: 04531-001	Cidade: São Paulo	UF: SP

3. DEVEDORA		
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,		
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25		
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia		
CEP: 04.551-010	Cidade: São Paulo	UF: SP

4. TÍTULO
É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 (" <u>Data de Emissão</u> ") por meio do " <i>Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A. celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("Devedora"), na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures").</i>

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 217.000.000,00,00 (duzentos e dezessete milhões reais), na Data de Emissão.
--

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS
Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" (" <u>Contrato de Compra e Venda</u> "), celebrado entre a Devedora, a MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 (" <u>Mar Holding</u> " ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no <u>Anexo VII</u> (" <u>Sociedades Alvo</u> "), as quais são titulares dos imóveis listados no <u>Anexo VII</u> onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios <i>flat service</i> , bem como possui projetos de multipropriedade e <i>time share</i> (" <u>Empreendimentos Alvo</u> ").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI	
Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 217.000.000,00,00 (duzentos e dezessete milhões reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 217.000 (duzentas e dezessete mil) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;

Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	06	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,					
CEP: 04531-001		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
--------------------	--	--	--	--	--

Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,		
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25		
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia		
CEP: 04.551-010	Cidade: São Paulo	UF: SP

4. TÍTULO

É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 ("Data de Emissão") por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A.* celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("Devedora")", na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures").

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 93.000.000,00,00 (noventa e três milhões reais); na Data de Emissão.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" ("Contrato de Compra e Venda"), celebrado entre a Devedora, a **MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Mar Holding" ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no Anexo VII ("Sociedades Alvo"), as quais são titulares dos imóveis listados no Anexo VII onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios *flat service*, bem como possui projetos de multipropriedade e *time share* ("Empreendimentos Alvo").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI	
Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 126.000.000,00,00 (cento e vinte e seis milhões reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 126.000 (cento e vinte e seis mil) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	12,34% (doze inteiros, trinta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;

Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	07	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,					
CEP: 04531-001		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,					
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia					
CEP: 04.551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

4. TÍTULO

É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 ("Data de Emissão") por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A.*" celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("Devedora"), na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures").

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 32.200.000,00,00 (trinta e dois milhões, duzentos mil reais), na Data de Emissão.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" ("Contrato de Compra e Venda"), celebrado entre a Devedora, a **MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Mar Holding" ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no Anexo VII ("Sociedades Alvo"), as quais são titulares dos imóveis listados no Anexo VII onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios *flat service*, bem como possui projetos de multipropriedade e *time share* ("Empreendimentos Alvo").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI

Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 32.200.000,00,00 (trinta e dois milhões, duzentos mil reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 32.200 (trinta e duas mil e duzentas) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;

Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	08	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010	Cidade: São Paulo			UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,					
CEP: 04531-001	Cidade: São Paulo			UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,					
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia					
CEP: 04.551-010	Cidade: São Paulo			UF: SP	

4. TÍTULO
É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 (" <u>Data de Emissão</u> ") por meio do " <i>Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A.</i> celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 (" <u>Devedora</u> ")", na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 (" <u>Escritura de Emissão de Debêntures</u> ").

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 13.800.000,00,00 (treze milhões, oitocentos mil reais); na Data de Emissão.
--

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS
Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" (" <u>Contrato de Compra e Venda</u> "), celebrado entre a Devedora, a MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 (" <u>Mar Holding</u> " ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no <u>Anexo VII</u> (" <u>Sociedades Alvo</u> "), as quais são titulares dos imóveis listados no <u>Anexo VII</u> onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios <i>flat service</i> , bem como possui projetos de multipropriedade e <i>time share</i> (" <u>Empreendimentos Alvo</u> ").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI	
Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 13.800.000,00,00 (treze milhões, oitocentos mil reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 13.800 (treze mil e oitocentas) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	12,34% (doze inteiros, trinta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros

	de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	09	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,					
CEP: 04531-001		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,					
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia					
CEP: 04.551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

4. TÍTULO					
É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a					

Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 ("Data de Emissão") por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A.*" celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("Devedora"), na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures").

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 34.300.000,00,00 (trinta e quatro milhões, trezentos mil reais), na Data de Emissão.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" ("Contrato de Compra e Venda"), celebrado entre a Devedora, a **MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Mar Holding" ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no Anexo VII ("Sociedades Alvo"), as quais são titulares dos imóveis listados no Anexo VII onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios *flat service*, bem como possui projetos de multipropriedade e *time share* ("Empreendimentos Alvo").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI	
Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até 34.300.000,00,00 (trinta e quatro milhões, trezentos mil reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo

	credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	10	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,					
CEP: 04531-001		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,					
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia					
CEP: 04.551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

4. TÍTULO					
É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 (" <u>Data de Emissão</u> ") por meio do " <i>Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de</i>					

Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A. celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("Devedora"), na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures").

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 14.700.000,00,00 (quatorze milhões, setecentos mil reais); na Data de Emissão.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" ("Contrato de Compra e Venda"), celebrado entre a Devedora, a **MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Mar Holding" ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no Anexo VII ("Sociedades Alvo"), as quais são titulares dos imóveis listados no Anexo VII onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios *flat service*, bem como possui projetos de multipropriedade e *time share* ("Empreendimentos Alvo").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI

Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 14.700.000,00,00 (quatorze milhões, setecentos mil reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 14.700 (quatorze mil e setecentas) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	12,34% (doze inteiros, trinta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).

Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	11	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,					
CEP: 04531-001		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,					
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia					
CEP: 04.551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

4. TÍTULO					
É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 (" <u>Data de Emissão</u> ") por meio do " <i>Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A.</i> "					

celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("Devedora"), na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures").

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 24.500.000,00,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos mil reais), na Data de Emissão.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" ("Contrato de Compra e Venda"), celebrado entre a Devedora, a **MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Mar Holding" ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no Anexo VII ("Sociedades Alvo"), as quais são titulares dos imóveis listados no Anexo VII onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios *flat service*, bem como possui projetos de multipropriedade e *time share* ("Empreendimentos Alvo").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI	
Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 24.500.000,00,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos mil reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;

Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.
Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 30 de agosto de 2021
--	--

SÉRIE	Única	NÚMERO	12	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSORA					
Razão Social: FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 12.979.898/0001-70					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia					
CEP: 04551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi,					
CEP: 04531-001		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: LAND MAASTRICHT S.A.,					
CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25					
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, nº 195, sala 35, Bairro Vila Olímpia					
CEP: 04.551-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

4. TÍTULO					
É a Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida pela Emissora sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária, nos termos desta Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e a Instituição Custodiante, sendo que a CCI representa a integralidade dos Créditos Imobiliários decorrentes de até 970.000 (novecentas e setenta mil) Debêntures, emitidas em 30 de agosto de 2021 ("<u>Data de Emissão</u>") por meio do "<i>Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 12 (doze) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Land Maastricht S.A.</i>" celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditada em 31 de agosto de 2021 ("<u>Devedora</u>"), na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de debenturista em 30 de agosto de 2021 ("<u>Escritura de Emissão de Debêntures</u>").					

5. VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI: R\$ 10.500.000,00,00 (dez milhões, quinhentos mil reais); na Data de Emissão.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários serão destinados à aquisição de determinadas sociedades objeto do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" ("Contrato de Compra e Venda"), celebrado entre a Devedora, a **MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Mar Holding" ou "Vendedora") e outros, conforme listadas no Anexo VII ("Sociedades Alvo"), as quais são titulares dos imóveis listados no Anexo VII onde são desenvolvidas atividades econômicas de exploração e administração de estabelecimentos hoteleiros, de bens imóveis, inclusive condomínios *flat service*, bem como possui projetos de multipropriedade e *time share* ("Empreendimentos Alvo").

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO DA CCI	
Data de Emissão:	30/08/2021
Data de Vencimento Final:	18/02/2034
Prazo Total:	4555 dias;
Valor de Principal:	Até R\$ 10.500.000,00,00 (dez milhões, quinhentos mil reais), na Data de Emissão;
Quantidade de Debêntures:	Até 10.500 (dez mil e quinhentas) Debêntures;
Quantidade de CCI:	1 (uma) única CCI;
Valor Nominal Unitário de cada Debênture:	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária:	As Debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
Juros Remuneratórios:	12,34% (doze inteiros, trinta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures;
Encargos Moratórios:	O inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Devedora, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos: (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e (b) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento).
Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Periodicidade de Pagamento da Amortização:	mensal, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures;
Garantias:	A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Alienação Fiduciária de Ações, conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, quando constituídas.

Demais Características:	O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures e dos Créditos Imobiliários estão definidos na própria Escritura de Emissão de Debêntures.
-------------------------	--